

DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 169 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 170, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

OUTROS

MINUTA DO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL - BA PARA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

PLANO DE APLICAÇÃO INVESTIMENTO RECURSO FUNDEF 60%



DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 169 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 169 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, no uso de suas atribuições legais, que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento
social para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica,
e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas
deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional,
estadual ou municipal;

CONSIDERANDO ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a
prorrogação da suspensão das aulas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das aulas dos estabelecimentos de ensino,
públicos e privados, até o dia 30/09/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia 31/08/2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos
em conformidade com o estágio de evolução do COVID-19, alterando o
Decreto Municipal Nº 72/2020.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



DECRETO Nº 170, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto Nº 170, de 03 de setembro de 2020.

"Aprova o Plano de Aplicação dos recursos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Rio Real, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, editou a Resolução nº 1346/2016;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução 1346/2016 os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007.

CONSIDERANDO o que preza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96 sobre as despesas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal N. 496 de 19/11/2019, que nomeou os membros da Comissão de Aplicação do Plano de Trabalho do Precatório do Antigo Fundef;

CONSIDERANDO que a necessidade deste Plano de Aplicação fundamenta-se na eficiência e otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a real necessidade de aplicar os recursos do precatório na melhoria da qualidade da educação e valorização dos profissionais da educação.

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a ratificação do plano de ação pelo Sintesp através da assinatura em uma lista por mais de 80% da categoria dos professores filiados da rede municipal.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF, conforme constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O Plano de Aplicação poderá ser alterado para reajuste de valores e adequação de ações no tocante aos valores estimados e aos rendimentos provenientes de aplicação do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



OUTROS

**MINUTA DO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL - BA PARA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



**MINUTA DO PLANO DE AÇÃO
DO MUNICÍPIO DE RIO
REAL - BA PARA
APLICAÇÃO DOS
RECURSOS DO
PRECATÓRIO DO FUNDEF**



“Quem não sabe para onde vai qualquer lugar serve”

Lewis Carroll

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

2



PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER**

CLÉCIA NASCIMENTO ALMEIDA

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO
PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO
DO PRECATÓRIO**

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Cláudio de Souza Valença – Titular,
Jorge de Souza – Suplente;

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

3



Representantes da Procuradoria Municipal:

Raul Francis Oliveira da Silva – Titular
(Presidente),
Lucian Elan Costa da França – Suplente;

Representantes da Secretaria de Educação:

Alexandre Marques Torres – Titular,
Liz Claudia da Silva Gordinho – Suplente;

Representantes da Secretaria de Finanças:

Oscivaldo Santos Souza – Titular,
Tamyres Emanuelle Conceição Souza –
Suplente;

Representantes do Poder Legislativo:

Alexandre Oliveira do Nascimento – Titular,
Ademilton Santos do Nascimento –
Suplente;

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

4



Representantes do Conselho Municipal de
Educação:

Antônio Sergio Alves dos Santos – Titular,
Ricardo Oliveira da Silva – Suplente;

Representantes do Conselho de
Acompanhamento e Controle Social do
Fundeb:

Adriele Santos Martins – Titular,
Ederaldo Vieira dos Santos – Suplente;

Representantes da Comissão Coordenadora
do Plano Municipal de Educação:

Maria do Socorro Nascimento Silva – Titular,
Adeyde dos Santos Rodrigues – Suplente;

Representantes da Comissão Técnica do
Plano Municipal de Educação:

Maria Guimarães Alcântara - Titular,
Mariluz Filgueiras da Silva - Suplente;

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

5



Representantes do SINTESP:
Idalécio dos Santos - Titular,
Adalci Santos do Nascimento - Titular,
Maria Tarcísia Santos Lima - Titular,
Silvane Santos Souza - Titular,
Edlene dos Santos Cerqueira Souza -
Suplente,
Rosana Macedo Vilanova Pedra da Silva -
Suplente,
Karina Barbosa Nascimento - Suplente,
Wellington José da Cruz - Suplente.

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

6



PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL-BA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

Origem do recurso:

Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério- FUNDEF/Precatórios.

Recurso:

Ação Judicial FUNDEF- Precatórios nº 30546-62.2003.4.01.3300; Processo nº 0208458-44.2019.4.01.9198

Valor Atual: R\$ 68.390.016,95 (Sessenta e oito milhões, trezentos e noventa mil, dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Dados da Conta Corrente: Conta Corrente Específica, abertura em 06/07/2020.

Banco: . 104 – CEF

Agência:. 4600

Conta Corrente:. 71006-9

Operação:. 006

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

7



PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

O MUNICÍPIO DE RIO REAL, CNPJ: 15.088.800/0001-83, Unidade Política do Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, Rio Real, Bahia, ajuizou ação contra a União, trata-se da Ação nº 30546-62.2003.4.01.3300, que tramitou perante a Justiça Federal (Seção Judiciária do Estado da Bahia).

A sentença favorável ao Município transitou em julgado e gerou um precatório no valor cerca de R\$ 33.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo corrigido e incluído na LOA 2020 do Município (LEI MUNICIPAL N. 759 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019) e da União Federal para cerca de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais).

Recursos estes, que serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de Ensino Básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007. O município deverá observar as ações contidas no Plano de Aplicação de Crédito, que deve ser elaborado por uma comissão devidamente constituída, no que tange a distribuição destes recursos, tais despesas poderam ser efetivadas em exercícios diversos daquele em que ocorrer a transferência financeira para o cofre municipal, na forma do art. 48, da Lei Federal de nº 9.394/96. de 2019, para elaboração do Plano de Aplicação do Recurso do Precatório, oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores, considerando a orientação contida no artigo 1º, § 1º da Resolução nº 1346/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

8



A comissão de elaboração do Plano de Aplicação do Recurso do Precatório é constituída de vinte e seis (26) membros, entre titulares e suplentes, por representantes do Gabinete do Prefeito, Representantes da Procuradoria Municipal, Representantes da Secretaria de Educação, Representantes da Secretaria de Finanças, Representantes do Poder Legislativo, Representantes do Conselho Municipal de Educação, Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Representantes da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, Representantes da Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação e Representantes do SINTESP, sendo presidida pelo Representante Titular da Procuradoria Municipal.

O Plano de Aplicação dos créditos fora elaborado após nove reuniões realizadas entre o período de dezembro de 2019 a fevereiro de 2020, bem como reuniões da parte técnica da SEMED a pedido do Presidente da Comissão do Plano de Trabalho e da Secretária Municipal de Educação para a análise das metas constantes do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME (LEI MUNICIPAL N.708 DE 22 DE JUNHO DE 2015). As ações esperadas no referido documento, seguem em anexo.

O referido documento norteador será analisado observando aspectos legais, administrativos e financeiros. Somente após esta análise será submetida à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, que adotará as medidas cabíveis para produzir os seus efeitos.



1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Aspectos Históricos

A tradição conta que Rio Real se originou do povoado de Barracão, anteriormente chamado de Brejo Grande, por ter surgido no lugar de um brejo que abastecia os moradores da circunvizinhança.

Município criado com território desmembrado de Itapicuru, por Resolução Provincial, de 01.07.1880, com a denominação de Vila de Nossa Senhora do Livramento do Barracão. Recebeu o nome de Rio Real, em 1931.

A sede, formada freguesia, por Resolução Provincial, de 08.05.1855, com a invocação de Nossa Senhora do Livramento do Barracão, foi elevada à condição de cidade por Decreto-Lei-Estadual, de 30.03.1938.

Conta-se por tradição local que a Vila recebeu o nome de Rio Real por ter abrigado a comitiva de Dom Pedro II em viagem pelo interior da Bahia.

Economia

Rio Real tem como base econômica o setor de serviços e comércio, denominado de terceiro setor da economia, que responde por cerca de 60% da economia da região.

O setor agrícola representa cerca de 30%, enquanto que a indústria não alcança nem 10% da geração da riqueza do município.

Na produção agrícola destacam-se os cultivos de laranja, limão, tangerina, abacaxi, milho, mamão e maracujá. Na pecuária, destacam-se os rebanhos de bovinos, suínos, equinos, ovinos e muare.

10

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000



No estado, Rio Real é o maior produtor de laranja. Segundo dados da Seagri, no ano de 2005 a produção foi de 315 mil toneladas, utilizando 21 mil hectares.

Já no ano de 2006, foram utilizados 23 mil hectares, o que significa um crescimento de cerca de 9%, enquanto que a produção foi para 460 mil toneladas, implicando no aumento de 46%.

Destaca-se que esse crescimento foi superior ao apresentado pelo Estado, que ficou em 14%.

Esse destaque na citricultura está na verdade integrado com a microrregião sergipana de Boquim, sendo que boa parte da produção destina-se ao beneficiamento da polpa no município de Estância, onde existem indústrias que exportam o produto para a Europa.

Em termos de eficiência, o município de Rio Real produziu 20 t/ha. Esse nível foi superior ao do Estado, que ficou em 17 t/ha.

Entretanto, comparando os dados em relação a outros municípios com base no ano de 2005, Cruz das Almas e de Sapeaçu conseguiram produzir 24 t/ha, enquanto que Rio Real teve no mesmo ano rendimento de 15 t/ha.

No setor de bens minerais, é produtor de argila. O parque hoteleiro registra quantitativo superior a 105 leitos.



O município de Rio Real – BA, engloba uma extensão territorial que contempla 61 povoados abaixo relacionados:

01 - Pov. Lagoa de Baixo	02 - Pov. Caraíbas	03 - Pov. Tanque do Ribeiro
04 - Pov. Puba	05 - Pov. Tanque do Marquês	06 - Pov. Araujo
07 - Pov. Teotônio	08 - Pov. Mumbaça	09 - Pov. Mucambo do Rio Azul
10 - Pov. Massaranduba	11 - Pov. Praça	12 - Pov. Barra
13 - Pov. Pindoba	14 - Pov. Monte Alegre	15 - Pov. Capiça
16 - Pov. Selão	17 - Pov. Lagoa Seca I	18 - Pov. Cutia
19 - Pov. Alegre	20 - Pov. Lagoa Seca II	21 - Pov. Sucupira
22 - Pov. Carangueijo	23 - Pov. Saco da Candeia	24 - Pov. Mangue
25 - Pov. Mucambo de Baixo	26 - Pov. Palmeiras	27 - Pov. Limeira
28 - Pov. Mucambo de Cima	29 - Pov. Água Branca	30 - Pov. Mata Verde II
31 - Pov. Bacias	32 - Pov. Olho D' Água	33 - Pov. Vazea Cumprida
34 - Pov. Loreto	35 - Pov. Buril II (burizinho)	36 - Pov. Rebolo
37 - Pov. Brejinho I	38 - Pov. Baixa da Mangaba	39 - Pov. Ribeira I
40 - Pov. Brejinho II	41 - Pov. Taboa	42 - Pov. Ribeira II
43 - Pov. Sítio	44 - Pov. Lima	45 - Pov. Salgadinho
46 - Pov. Areias	47 - Pov. Marimbondo	48 - Pov. Baixa da Coruja
49 - Pov. Engenho Velho	50 - Pov. Lagoa de Cima	51 - Pov. Matias
52 - Pov. Buril I	53 - Pov. Mucambinho	54 - Pov. Baixa Grande
55 - Pov. Mata Verde I	56 - Pov. Salgado Grande	57 - Pov. Salobo
58 - Pov. Baixa da Areia	59 - Pov. Lagoa das Cobras	60 - Pov. Carro Quebrado
61 - Pov. Anjinho		

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

12



2. EDUCAÇÃO BÁSICA

A educação básica é o nível de ensino correspondente aos primeiros anos de educação escolar ou formal. Esta denominação corresponde consoante o sistema educativo que o ministra, a um conjunto específico de anos de escolaridade, correspondendo, na generalidade dos casos, aos primeiros seis a nove anos sendo formada por três grandes etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. A Lei de Diretrizes e Bases atribui à educação básica a finalidade de desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum essencial para exercer a cidadania, prosseguir seus estudos e ingressar no mercado de trabalho. De acordo com a referida lei, a educação básica é obrigatória a partir dos quatro anos de idade.

Desta forma para alcançar os objetivos da educação básica é necessário um plano de ações nas diversas esferas. Para GOMES (2012) parafraseando Stoner (1985) enfatiza que “É preciso que haja planos para que a organização tenha seus objetivos e para que se estabeleça a melhor maneira de alcançá-los. Além disso, os planos permitem que a organização consiga e aplique os recursos necessários para a consecução de seus objetivos, os membros da organização executem atividades compatíveis com os objetivos e os métodos escolhidos, e o progresso feito rumo aos objetivos sejam acompanhados e medidos, para que se possam tomar medidas corretivas se o ritmo do progresso for insatisfatório”.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da Prefeitura Municipal de Rio Real por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, elaborar e apresentar à comunidade escolar e a sociedade civil organizada seu plano de aplicação dos créditos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF de exercícios de gestões anteriores alinhado ao Plano Municipal de Educação que estabelece metas e estratégias para educação de Rio Real até 2025.

13

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000



De acordo com o censo escolar 2017 (INEP) o município de Rio Real possui 7.132 alunos distribuídos em 42 escolas regulares.

3. DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL

A Educação Básica é composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e tem por objetivo assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (LDBEN Art. 21 e 22).

Os principais documentos norteadores da Educação Básica são a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e o Plano Nacional de Educação - PNE e a nível municipal tem-se ainda o Plano Municipal de Educação - PME, todos regidos, naturalmente, pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O Sistema Municipal de Educação – SME está instituído no município de Rio Real, por disposição legal, apresentando em sua estrutura principal a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação – CME.

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão executivo das políticas de educação básica, ou seja, responsável pela gestão das políticas educacionais bem como pela articulação das políticas, planos, programas e projetos educacionais no Sistema, sobretudo através do controle da qualidade da educação (supervisão) nas instituições públicas e privadas. É também responsável pela redistribuição dos recursos (insumos) nas instituições públicas municipais e pela execução da educação na rede pública municipal. O Conselho Municipal de Educação – CME é o órgão colegiado e representativo da comunidade, cabendo a este garantir a gestão democrática da educação e um ensino de qualidade no município, por meio do controle social.

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

14



Ainda no que diz respeito ao controle social inclui-se o Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica – CACS/FUNDEB. Estes órgãos têm como função precípua zelar pela qualidade da Educação ofertada nos município e Estados que a compõe.

Os direitos e deveres dos profissionais de educação estão elencados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, Lei Complementar nº 012/2008.

O transporte Escolar é mantido pela Prefeitura, bem como uma Biblioteca Pública Municipal.

Indicadores Demográficos e Educacionais

O IDEB é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho dos alunos na Prova Brasil com informações sobre o rendimento escolar, medido pelos índices de aprovação obtidos através do censo escolar. A concepção básica de qualidade de ensino, deste indicador é de que o aluno aprenda e passe de ano. Assim, teríamos um sistema de ensino ideal, no qual as crianças têm acesso, não apresentam distorção idade-série devido às sucessivas reprovações, não abandonam a escola e ao final aprendem.



AÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO REAL-BA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

ORDEM	METAS PME	AÇÃO	DETALHAMENTO DA AÇÃO	CRONOGRAMA	VALOR MONETÁRIO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	CARGA HORÁRIA
40% FUNDEF							
01	Meta1 Meta5 Meta6	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR	1 – Aquisição de mesas e carteiras para as salas de aula, bem como kit professor; 2 – Aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos (incluindo computadores) para as escolas; 3- Aquisição eletrodomésticos para as cozinhas escolares; 4- Aquisição de ar condicionados para as salas de aula das escolas; 5- Aquisição de quadros brancos para todas as escolas; 6- Aquisição de bebedouros	2020 a 2023		Prefeitura e SEMED	

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

17



			para todas as escolas;				
			7- Aquisição de armários para a sala de aula e equipamentos para sala dos professores.				
02	Meta 07 Meta 06	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E APOIO	1 - Aquisição de 9 ONIBUS – 42 PASSAGEIROS;	2020 a 2022		Prefeitura e SEMED	
		PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO	2- Aquisição de 01 carro utilitário 4x4 para transporte de material escolar zona urbana e rural;				
			3 - Aquisição de 01 Caminhão frigorífico pequeno porte para transporte da alimentação escolar;				
			4- Aquisição de 04 carros populares pequeno porte para coordenação por segmento;				
			5- Aquisição de 01 carro popular pequeno porte para inspeção escolar;				
			6- Aquisição 01 carros 4x4 utilitário para serviço de manutenção das escolas;				

18

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000



			7- Aquisição de 02 Furgões para distribuição da alimentação escolar; 8- Aquisição de 03 motos para serviços administrativos.				
03	Meta 1 Meta5 Meta6 Meta7 Meta 14	INFRAESTRUTURA FÍSICA E ARQUITETÔNICA	1 - Construção do Centro de Referência em Ensino Fundamental na zona rural; 2 – Construção de Escola “Modelo” de cultura, tecnologia, esporte e lazer em tempo integral; 3 – Construção e/ou Adequação de espaço dentro das escolas para um laboratório de música com acústica; 4 – Reforma, Ampliação e/ou Construção dos espaços para Biblioteca dentro dos domínios das unidades de ensino municipal;	2020 a 2024		Prefeitura e SEMED	
			5 – Construção de garagem coberta para os ônibus escolares e veículos da				

19

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000



			educação;				
			6- Construção da Central de Alimentação Escolar; 7 – Construção/Adequação de um Centro atendimento Educacional Especializado (CAEE) para alunos, público alvo da Educação Especial; 8 – Reestruturação dos laboratórios de informática nas escolas em salas específicas; 9– Perfuração/Reativação de poços artesianos nas escolas; 10– Construção/Adequação do Centro de formação e capacitação dos profissionais da educação. 11– Construção do Centro de Referência em ensino Fundamental da zona urbana ; 12 – Reforma e/ou ampliação				

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

20



			das escolas da rede municipal de ensino;				
			13 - Contratação de empresa para elaborar projetos de engenharia e arquitetura para construção e reforma das escolas e prédios para a Educação.				
			14 - Construção de 06 quadras poliesportivas cobertas nas unidades escolares.				
			15 - Reforma e adequação do auditório da Escola Djalma				



			16 - Aquisição de lote de terra para implantação e edificação da Central de Alimentação, Garagem Escolar e Centro de Formação.				
60% FUNDEB							
04	META -12 META -13 META -14	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1- Oficina Educação como Direito Fundamental. Aprofundamento da temática juntos aos profissionais da educação e público alvo dainiciativa. 2- Formação Docente e Gestores Escolares. Estudos e pesquisas sobre as concepções dos profissionais da educação sobre a formação docente e sua repercussão na gestão escolar cotidiana.	2020 a 2024		Prefeitura e SEMED	25 horas





			3.2 Projeto Político Pedagógico 3.3 Estratégias e Tecnologias para escolas multisseriadas e unidocentes. 3.4 Sistema de supervisão monitoramento e avaliação pedagógica • Diagnóstico (10horas) • Elaboração do Projeto (20horas) • Implementação (20 horas)				
--	--	--	---	--	--	--	--



			4- Programa Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos (EJA) incluindo formação e capacitação: • Diagnóstico (10horas) • Elaboração do Projeto (20horas) • Implementação (20 horas)			50horas
			5- Projeto Político Pedagógico para a incorporação da Educação Integral no Currículo da Rede Municipal de Educação e estudos dos impactos decorrentes. • Diagnóstico (10horas). • Elaboração do Projeto (20horas):			50horas



			• Implementação (20 horas).				
			6- Capacitação na área da Educação Financeira para ser implementada no currículo da escola.				25horas
			• Diagnóstico (5horas) • Elaboração do Projeto (10horas) • Implementação (10 horas).				25horas
			7- Estudos sobre a Adequação dos Currículos Escolares aos Princípios da Base Nacional Comum Curricular(BNCC).				
			• Diagnóstico (5horas) • Elaboração do Projeto (10horas) • Implementação (10 horas).				
							250 h

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

26



	META -12 META -13 META -14	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Projetos e Ações ligados ao planejamento do Sistema Municipal de Educação e da Rede Escolar.	8- Qualidade com o Fundamento da Gestão da Educação Municipal. 8.1 Construção da Gestão Democrática; 8.2 Áreas de Competências da Secretaria e da Rede Escolar; 8.3 Educação, Direitos Humanos e Diversidade. • Diagnóstico (05horas) • Elaboração do Projeto (10horas) • Implementação (10 horas)				25 horas
--	----------------------------------	--	--	--	--	--	----------



			9- Regulação e Avaliação da Qualidade da Educação Municipal. • Diagnóstico (10horas) • Elaboração do Projeto (20 horas) • Implementação (20 horas)				50 horas
			10-Planejamento e Gestão dos Recursos Financeiros da Educação e da Rede Escolar.				25horas
			10.1 Planejamento e Orçamento, Execução Financeira e Prestação de Conta.				50 horas
			10.2 Monitoramento e Avaliação para a Eficiência dos Gastos com a Educação. • Diagnóstico (10horas) • Elaboração do Projeto (20 horas) • Implementação (10horas)				



			11-Oficina de Formação de Aprendizagem – Instrumentos de análise.				25 horas
						Total Horas	225 horas
5	META -17 META -18 META -20	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1 - Reserva de contingência DPF para profissionais do Magistério	2020		Prefeitura e SEMED	

Obs.: Aguardando deliberação da Comissão sobre as unidades de ensino contempladas e sua dimensão, bem como reordenação de rede pela SEMED Rio Real.



RELAÇÃO DE ESCOLAS BENEFICIADAS

1. TABELA DO BANCO DE DADOS

ESCOLA MUNICIPAL	ALUNOS/ CENSO	ALUNOS/ ESCOLA	MAIS EDUCAÇÃO	TRANSPORTE
FUNDAMENTAL II				
ESCOLA MUNICIPAL DJALMA FARIA DE OLIVEIRA	539			240
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	364			207
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GUIMARÃES DE CARVALHO	684			393
ESCOLA MUNICIPAL JOSAPHAT CARLOS BORGES	237		75	35
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES II	298 (F2) 91(C)			83
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PONCIANO DO NASCIMENTO	474		150	128
TOTAL FUNDAMENTAL II	2.687		225	1.086

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

30



FUNDAMENTAL I				
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ LIMA SILVEIRA	250			11
ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA BAPTISTA LINS	146		100	12
ESCOLA MUNICIPAL EDVALDO MACHADO BOAVENTURA	84			0
ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DE FADA	312			07
ESCOLA MUNICIPAL LAISA DE SOUZA GUIMARÃES	309			05
ESCOLA MUNICIPAL EDINA CARDOZO DA SILVA	262(F1) 38(C)			12
ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO GALVÃO	228			0
ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÚCIA DE SOUZA NASCIMENTO	250(F1) 96(C)		75	0
TOTAL FUNDAMENTAL I	1.975		175	47
CRECHES ZONA URBANA	ALUNOS/ CENSO	ALUNOS/ ESCOLA	MAIS EDUCAÇÃO	TRANSPORTE
CRECHE BETEL	133			0

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

31



CRECHE AMÉLIA RODRIGUES	61			0
CRECHE YÊDA BARRADAS CARNEIRO	134			0
CRECHE JOSEFA LIMA E SILVA	118			0
CRECHE ELSHADAI	58			0
CRECHE DIVA MARIA DOS SANTOS MATOS	163			0
CRECHE DIVINO ESPÍRITO SANTO	75			02
CRECHE ARLETE MAGALHÃES(ZONA RURAL)	14			0
TOTAL DE ALUNOS CRECHES	756			02
ESCOLA MUNICIPAL ZONA RURAL	ALUNOS/ CENSO	ALUNOS/ ESCOLA	MAIS EDUCAÇÃO	TRANSPORTE
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS BARBOSA	99			72
ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM	25			0
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	113			105
ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA (F1)	37			0

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

32



ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA	128			83
ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	51			02
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	83			64
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO EZEQUIEL GONÇALVES	134		75	34
ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO	94			93
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	81			18
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	39			02
ESCOLA MUNICIPAL COSME E DAMIÃO	17			11
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE	24			19
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	30			13
ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	61			56
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONFIM DANTAS CARDOSO	77			23
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA FONSECA	94			31
ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA ALVES DOS SANTOS	415			350
ESCOLA MUNICIPAL CASINHA FELIZ	112			19

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

33



TOTAL DE ALUNOS ZONA RURAL	1.714		75	995
TOTAL DE ALUNOS ZONA RURAL PARA ZONA URBANA (ESTADO USUÁRIO DO TRANSPORTE)				
TOTAL DE ALUNOS ZONA RURAL PARA ZONA RURAL (USUÁRIO DO TRANSPORTE)				995
TOTAL ZONA RURAL PARA URBANA TRANSPORTE (USUÁRIO DO TRANSPORTE)				1.135
TOTAL GERAL	7.132		475	2.130

Fonte: Banco de dados da SEMED janeiro/2020.



ANEXOS I

1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO, R\$	TOTAL R\$
CONJUNTO ALUNO / CJA-06-MDF (para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m)	1000	400,00	R\$ 400.000,00
CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 (CJA-01)	1000	300,00	R\$ 300.000,00
CONJ. MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR 1,05 X 75X65 COM GAVETA	200	800,00	R\$ 160.000,00
CONJUNTO ALUNO / CJA-06-ABS (para alunos com altura entre 1,59m e 1,88m)	1000	500,00	R\$ 500.000,00
CONJUNTO ALUNO / CJA-04-ABS (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m)	1000	450,00	R\$ 450.000,00
ARMARIO DE AÇO COM CHAVE 2 PORTAS	250	750,00	R\$ 187.500,00
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	62	2.500,00	R\$ 155.000,00
FOGÃO INDUSTRIAL C FORNO 6 BOCAS 30X30	60	2.600,00	R\$ 156.000,00
DATA SHOW	130	2.200,00	R\$ 286.000,00
COMPUTADOR DE MESA	200	2.100,00	R\$ 420.000,00
NOTEBOOK ESCOLAS	100	2.300,00	R\$ 230.000,00

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

35



LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	36	1.500,00	R\$ 54.000,00
AR CONDICIONADO 18.000,00 BTU	200	2.150,00	R\$ 430.000,00
AR CONDICIONADO 12.000,00 BTU	200	1.700,00	R\$ 340.000,00
IMPRESSORA	100	1.500,00	R\$ 150.000,00
TELEVISÃO DE 50 POLEGADAS	50	2.300,00	R\$ 115.000,00
CAIXA DE SOM COM CABO HDMI	50	800,00	R\$ 40.000,00
TELÃO	50	650,00	R\$ 32.500,00
PEN DRIVES	1.000	65,00	R\$ 65.000,00
DISCO RIGIDO EXTERNO	60	400,00	R\$ 24.000,00
PRATOS	7.000	18,00	R\$ 126.000,00
TALHERES – GARFO, FACA E COLHER	7.000	10,00	R\$ 70.000,00
LOUSA DIGITAL 80"	50	2.900,00	R\$ 145.000,00
NOTEBOOK PROFESSORES	411	2.300,00	R\$ 945.300,00
KITS FOTOVOLTAICOS ENERGIA SOLAR	30	35.450,00	R\$ 1.063.500,00
LONGARINA PARA AUDITORIO	170	2.100,00	R\$ 357.000,00
GELADEIRA DUPLEX	53	2.700,00	R\$ 143.100,00
ELEVADOR PREDIAL (ESCOLA DJALMA)	01	32.000,00	R\$ 32.000,00
CENTRAL DE VIDEO MONITORAMENTO POR UNIDADE ESCOLAR	20	2.600,00	R\$ 52.000,00
IMPRESSORA DE ALTA PERFORMANCE E PLOTTER	05	3.500,00	R\$ 17.500,00
QUADRO BRANCO	100	170,00	R\$ 17.000,00
BEBEDOUROS	53	800,00	R\$ 42.400,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 110.513,00	R\$ 7.505.800,00



2. AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO ¹ R\$	TOTAL R\$
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE - ORE3 (comportando transportar, no mínimo, 42 (quarenta e dois) passageiros adultos sentados.	09	250.000,00	R\$ 2.250.000,00
CAMINHONETE 4X4 DIESEL CABINE DUPLA FECHADA	01	219.000,00	R\$ 219.000,00
CAMINHÃO FRIGORÍFICO	01	280.000,00	R\$ 280.000,00
CARRO (Cabine Dupla) DIESEL 4X4 Carroceria Aberta	01	195.000,00	R\$ 195.000,00
CARRO POPULAR	05	50.000,00	R\$ 250.000,00
CARRO UTILITÁRIO FURGÃO	02	120.000,00	R\$ 240.000,00
MOTO	03	11.000,00	R\$ 33.000,00
TOTAL		R\$ 1.125.000,00	R\$ 3.467.000,00

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

37



3. INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO, R\$	TOTAL R\$
Contratação de empresa para elaborar projetos de engenharia e arquitetura (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDROSANITÁRIO E ELÉTRICO) para construção e reforma de prédios para a Educação -adequação de 53 escolas.	01	230.000,00	R\$ 230.000,00
Reforma, Ampliação e/ou Construção dos espaços para Biblioteca dentro dos domínios das unidades de ensino municipal.	43	10.000,00	R\$ 430.000,00
Construção de Centro de Referência em Ensino Fundamental / Escola do Campo.	01	1.900.000,00	R\$ 1.900.000,00

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000

38



Reestruturação de Laboratórios de Informática nas escolas.	53	30.000,00	R\$ 1.590.000,00
Perfuração/Reativação de Poços artesanais nas escolas;	30	8.000,00	R\$ 240.000,00
Construção de quadras poliesportivas cobertas.	06	160.000,00	R\$ 960.000,00
Construção de garagem coberta para os ônibus escolares e veículos da educação.	01	700.000,00	R\$ 700.000,00
Construção da Central da Alimentação Escolar;	01	333.300,00	R\$ 333.300,00
Construção/Adequação de um Centro para Atendimento Educacional Especializado (CAEE) para alunos público alvo da Educação Especial.	01	150.000,00	R\$ 150.000,00
Construção e/ou Adequação de espaço dentro das escolas para um laboratório de música com acústica.	01	203.000,00	R\$ 203.000,00
Reforma de 53 escolas na zona urbana e rural.	53	100.000,00	R\$ 5.300.000,00
Construção do Centro de formação e capacitação dos profissionais da educação.	01	350.000,00	R\$ 350.000,00

39

PRAÇA DA BANDEIRA, 42-CENTRO, RIO REAL- BA-CEP:48330-000



Reforma e Adequação do Auditório da Escola Djalma	01	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Aquisição de lote de terra para implantação e Edificação da Central de Alimentação, Garagem Escolar e Centro de Formação.	03	300.000,00	R\$ 900.000,00
Construção de Escola "Modelo" de Cultura, Tecnologia, Esporte e Lazer em tempo integral.	01	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Construção do Centro de Referência em Ensino Fundamental da Zona Urbana.	01	1.900.000,00	R\$ 1.900.000,00
TOTAL		R\$ 8.374.300,00	R\$ 17.186.300,00



4. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO, R\$	VALOR TOTAL
Contratação de empresa de Consultoria pedagógica para capacitação e formação continuada em diversas áreas dos profissionais da educação, para a valorização dos profissionais da educação do FUNDEF, atual FUNDEB.	01	600.000,00	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 600.000,00
		TOTAL GERAL	28.759.100,00

Obs.: 1-Valores estimados que podem sofrer alterações após construção em planilhas orçamentárias por profissionais específicos da área.



5. REFERÊNCIAS

GOMES, Eugênio Maria. Compêndio de administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

BRASIL, Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

APICUM AÇU, Lei 232, de 17 de junho de 2015. Estabelece o Plano Municipal de Educação.

LEI FEDERAL Nº 11.494/2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



PLANO DE APLICAÇÃO INVESTIMENTO RECURSO FUNDEF 60%



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



**PLANO DE APLICAÇÃO
INVESTIMENTO RECURSO FUNDEF 60%**

1. REPASSE PRECATÓRIOS 60%

O repasse é resultado de uma ação judicial proposta pela Procuradoria do Município contra a União por falta de regularização dos recursos do Fundef. A sentença da ação, de nº 1029128-76.2020.4.01.3300, tramitou na 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Bahia. A Justiça determinou que o Município tivesse direito a receber valores como forma de promover a recomposição de recursos não recebidos pelo Município.

Diante da sentença favorável na referida ação, em números atuais, o valor do precatório monta em aproximadamente para os cofres públicos o importe de: R\$ 68.390.016,95 (Sessenta e oito milhões, trezentos e noventa mil, dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Como se sabe, a expectativa da categoria dos professores é a de que o Município efetue a distribuição, entre eles, dos valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos, o que equivale aproximadamente R\$ 41.034.010,00 (quarenta e um milhões trinta e quatro mil e dez reais) a estes profissionais do magistério, abrangendo todo quadro efetivo (ativo e inativo) da rede municipal de ensino, bem como os vínculos de caráter temporário, no interstício de 1998 a 2006.

Diante deste cenário, o Município de Rio Real Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista o acordo extrajudicial celebrado pela Prefeitura Municipal de Rio Real, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Real – SINTESP e os Prossionais do Magistério Público, bem como, em atenção às deliberações da Comissão de Elaboração do Plano de Aplicação do Recurso do Precatório que estabelecem critérios para divisão dos valores recebidos oriundos do Precatório – FUNDEB.

2. DO QUADRO GERAL EFETIVO

Os profissionais que integram o quadro efetivo (ativos / inativos) da rede municipal de ensino

Praça da Bandeira, nº42 Centro Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80 E – mail: semedrioreal@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



perpassam por diferentes datas de admissão, a saber: 01.03.1974, da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Real Estado da Bahia 01.06.1976, 02.01.1977, 001.05.1978, 02.04.1979, 01.05.1980, 01.03.1981, 11.04.1983, 01.03.1983, 09.11.1984, 23.02.1984, 01.04.1985, 12.03.1986, 03.03.1986, 31.08.1987, 27.07.1987, 01.06.1987, 01.05.1987, 09.03.1987, 23.05.1988, 01.07.1988, 01.03.1988, 06.07.1990, 24.02.1994, 14.11.2001, 31.05.2002, 04.07.2007, 03.03.2008, 02.04.2009. Os referidos profissionais perpassam por concursos públicos e pertencem ao quadro estável de servidores da rede municipal de ensino.

Com o advento da Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, vulgo Estatuto do Magistério Público Municipal, adveio à estruturação da carreira, brotando a correção da distorção do piso salarial, que atende as exigências de progressões verticais e horizontais. Atualmente os profissionais efetivos do magistério, recebem além do piso salarial, seus direitos e vantagens, tais como: gratificação, titulação, regência, dentre outras.

EFETIVOS	1974	1976	1977	1978
Quantitativo	03	01	03	02
Ativos		—	01	
Inativo Aposentado	03	01	01	02
Inativo Exonerado	—	—	01	—
Falecidos	—	—	—	—

EFETIVOS	1979	1980	1981	1982	1983	1984
Quantitativo	01	03	03	03	10	05
Ativos	—	01	01	—	04	02
Inativo Aposentado	01	01	02	03	05	02
Inativo Exonerado	—	01	—	—	—	01
Falecidos	—	—	—	—	01	—



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



EFETIVOS	1985	1986	1987	1988	1990	1994	2001
Quantitativo	02	12	05	17	04	67	169
Ativos	—	06	05	06	03	56	150
Inativo Aposentado	02	05	—	09	01	06	03
Inativo Exonerado	—	—	—	01	—	02	15
Falecidos	—	01	—	01	—	03	01

EFETIVOS	2002	2007	2008	2009	TOTAL
Quantitativo	02	104	90	04	510
Ativos	—	88	81	03	407
Inativo Aposentado	—	—	01	01	49
Inativo Exonerado	02	14	07	—	44
Falecidos	—	02	01	—	10

PANORAMA GERAL DOS EFETIVOS

QUADRO	TOTAL
Efetivos	510
Ativos	407
Inativo Aposentado	49
Inativo Exonerado	44
Falecidos	10
Auxiliar de Ensino	22

OBSERVAÇÃO: ESTES DADOS SUPRACITADOS PODERÃO SOFRER VARIAÇÕES, TENDO EM VISTA O ANDAMENTO DA TRIAGEM DOS REFERIDOS PROFISSIONAIS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANO.

Praça da Bandeira, nº42 Centro Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80 E – mail: scmedrioreal@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



2.1 DO QUADRO TEMPORÁRIO E NOMEADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (1998 a 2006).

Durante todos os anos letivos, ou mesmo antes deles, sempre existiu há necessidade de contratação de professores para atender temporariamente as salas de aulas de professores titulares de classe que se encontram afastados por diferentes motivos, como licença saúde, licença maternidade, licença sem vencimentos ou que passaram a assumir algum cargo de nomeação ligado à gestão escolar ou assumir funções correlatas à do magistério.

No que tange as nomeações existem legislações municipais que conferem ao Poder Executivo nomear profissional mesmo que não pertencente ao quadro de servidores estável para assumir cargos ligados à gestão escolar e suporte pedagógico.

Desta forma a Comissão de Elaboração do Plano de Aplicação do Recurso do Precatório e Sindicato dos Servidores Públicos acatam o lapso temporal do ano de 1998 a 2006, para admissão dos profissionais que temporariamente compuseram o quadro de professores e profissionais da educação da rede municipal de ensino no que tange a divisão dos 60% dos valores do precatório. O servidor deverá obedecer às normas contidas em edital de habilitação, atendendo exigências documentais e tempestividade para tal cumprimento.

Os critérios para esta divisão também foram estabelecidos, observando o tempo de contribuição do servidor ao município, o quadro de divisão do importe aqui mencionado está descrito no tópico 03 - Dos critérios e da partilha. Ademais, importa esclarecer por se tratar de contratação excepcional os mesmos não tem carreira estruturada pelo Estatuto do Magistério Público não gozando das mesmas vantagens e direitos que o servidor estável.

2.3 DOS AUXILIARES DE ENSINO EFETIVOS

Os Auxiliares de Ensino fazem parte do quadro de servidores estáveis da rede municipal de ensino. Em 2008, com o advento da Lei nº 012, de 02 de janeiro 2008, Estatuto do Magistério Público, os mesmos tiveram seus cargos extintos devendo ser enquadrados em função semelhante.

Desta forma, estes profissionais também farão jus a um valor individual.

Praça da Bandeira, nº42 Centro Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80 E – mail: scmedrioreal@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



Os Valores finais só poderão ser estabelecidos quando terminar a triagem pelo Setor de Recursos humanos.

2.4 DO FUNDO DE RESERVA

O valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que corresponde a aproximadamente 2,44 % (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do valor estipulado a título de fundo de reserva que poderá ser utilizado para resguardar direitos contemplados por ordem judicial ou processo administrativo, a referida quantia caso não seja utilizada no prazo de 06 (seis) meses contado a partir da publicação do edital de habilitação deverá ser objeto de novo rateio para os profissionais do Magistério do quadro efetivo ativo do Município de Rio Real.

3. DOS CRITÉRIOS E DA PARTILHA

3.1 CRITÉRIOS DOS EFETIVOS

- GRUPO DOS EFETIVOS

O agrupamento ajuda a esclarecer a realidade fática de cada servidor e serve para fins de cálculos e ajustes de valores, devendo ser observado o lapso temporal do período aquisitivo para tanto. Desta forma, o grupo 01 perpassou por nove anos do período aquisitivo, o grupo 02 perpassou por seis anos do período aquisitivo.

Cumpra esclarecer ainda que a investidura do servidor no cargo público efetivo por si só não gera o direito ao valor estipulado, ou seja, não basta ser professor, se faz necessário ter o efetivo exercício.

- DO ACORDO COLETIVO

O acordo coletivo, lavrado em agosto de 2020, pelos profissionais de magistério, Sindicato dos Trabalhadores Públicos - SINTESP e Município de Rio Real Estado da Bahia estabeleceu o reconhecimento naturalmente os profissionais efetivos oriundos do concurso público de 2006/2007.

Praça da Bandeira, nº42 Centro Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80 E – mail: scmedrioreal@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



Vale reforçar que em buscas preliminares a maioria dos servidores elencados no grupo 03, perpassaram pelo período aquisitivo e tem os 24 (vinte quatro) meses de efetivo exercício. O salário mínimo nacional era a base salarial para todos os profissionais de ensino indistintamente. Desta forma, o que ocorreu foi à busca do reconhecimento do trabalho exercido por estes profissionais, em sua maioria, no período aquisitivo. Ademais, tais servidores fazem parte do quadro estavel de professores da Rede de Ensino Municipal.

3.1.1 GRUPO 01

Ser Professor Efetivo, vínculo ativo, da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Real Estado da Bahia, com data de admissão compreendida entre 02.01.1977 a 31.05.2002 e ter comprovadamente pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em sala de aula, impende esclarecer que não basta ser professor, sendo necessário ter efetivo exercício. Desta forma, tais servidores perpassaram pelos 09 (nove) anos do período aquisitivo.

3.1.2 GRUPO 02

Ter sido Professor Efetivo, vínculo inativo, situação aposentado, da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Real Estado da Bahia, com data de admissão compreendida entre 14.11.2001 a 31.05.2002 e ter comprovadamente pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em sala de aula. Desta forma, tais servidores perpassaram pelos 06 (seis) anos do período aquisitivo.

3.1.3 GRUPO 03

Ter sido Professor Efetivo, vínculo ativo, da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Real Estado da Bahia, com data de admissão compreendida entre 04.07.2007 a 02.04.2009 e ter comprovadamente pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em sala de aula.

3.1.4 DOS FALECIDOS, EXONERADOS E APOSENTADOS.

Os professores exonerados, aposentados e falecidos que se enquadrem no disposto acima farão juz ao rateio e deverá para fins de cálculos do seu montante se enquadrar ao grupo a qual pertencem.

Praça da Bandeira, nº42 Centro Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80 E – mail: scmedrioreal@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



Devido o valor final estabelecido observando a contribuição no período aquisitivo. Os pertencentes ao grupo 03 terão seus cálculos computados pela contribuição à educação municipal.

3.2 CRITÉRIOS DOS TEMPORÁRIOS

3.2.1 Ter sido Professor com vínculo temporário da Rede Municipal de Ensino, possuindo a habilitação exigida em lei, com período de exercício compreendido entre 1998 a 2006;

3.2.2 Ter exercido cargo comissionado ou função gratificada (direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional), vínculo temporário, da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Real Estado da Bahia, com período de exercício compreendido entre 1998 a 2006;

3.2.3 Ser espólio de Professor, cargo comissionado ou função gratificada (direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional), vínculo temporário, da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Real Estado da Bahia, com período de exercício compreendido entre 1998 a 2006.

4. DA PARTILHA

Os profissionais do magistério do **GRUPO 01**, vínculo efetivo, ativo e inativo (aposentado ou falecido) com data de admissão compreendido entre 02.01.1977 à 24.02.1994 perceberão valor proporcional. O valor destinado a este grupo será o montante de R\$ 11.136.000,00 (onze milhões cento e trinta e seis mil reais), o que corresponde a 27,14% (vinte e sete inteiros e quatorze centésimos por cento). Este valor aplica-se integralmente para fins de cálculos aos aposentados e falecidos deste grupo de admissão.

Os profissionais do magistério do **GRUPO 02**, vínculo efetivo, ativo e inativo (aposentado ou falecido) com data de admissão compreendido entre 14.11.2001 à 31.05.2002 perceberão valor proporcional. O valor destinado a este grupo será o montante de R\$ 12.833.234,00 (doze milhões oitocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais), o que corresponde a aproximadamente 31,27 % (Trinta e um inteiros e vinte e sete centésimos por cento). Este valor aplica-se integralmente para fins de cálculos aos aposentados e falecidos deste grupo de admissão.

Praça da Bandeira, nº42 Centro Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80 E – mail: scmedrioreal@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



Os profissionais do magistério do **GRUPO 03**, vínculo efetivo, com data de admissão compreendido entre 04.07.2007 à 02.04.2009 perceberão valor proporcional. O valor destinado a este grupo será o montante de R\$ 12.758.652,00 (doze milhões setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais), o que corresponde a aproximadamente 31,09% (Trinta e três inteiros e nove centésimos por cento).

Haverá uma diferença percentual nos valores dos montantes destinados aos grupos, para que atenta uma diferença gradativa entre os mesmos. Grupo 01 X por cento a mais que grupo 02 e este X por cento a mais que o Grupo 03.

Os valores destinados aos contratos temporários da época e exonerações seguiram tabela específica de pagamento. Vale esclarecer que os montantes poderão sofrer reajustes até final da triagem dos servidores pelo Setor de Recursos Humanos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão prevista no Edital de Habilitação poderá solicitar o auxílio da chefia dos Recursos Humanos e desenvolvimento de pessoal, bem como dos demais órgãos pertencentes a estrutura administrativa do Poder Executivo local, para formação de suas decisões sobre a aplicabilidade dos critérios de partilha.

O Conselho Municipal de Educação, o Conselho do Fundeb e o Sindicato dos Trabalhadores SINTESP farão o acompanhamento de todas as etapas da divisão, por suas representações.

Não poderão ser cumuladas a título de pagamento as duas formas de vínculo (efetivo/ temporário), podendo ser observada a mais vantajosa para o servidor.

Os dados acima se referem à pesquisa preliminar, podendo ser alterado pela Administração Pública em caso de inserção de novos dados devidamente justificados.

Praça da Bandeira, nº42 Centro Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80 E – mail: scmedrioreal@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



ANEXOS

Tabela 01

QUADRO GERAL	QUANTITATIVO	VALOR A SER PAGO
Efetivos / ATIVOS	408	R\$ 32.886.521,00
Efetivo/Inativo falecido	10	R\$ 659.761,44
Efetivo/Inativo Aposentado	41	R\$ 3.494.910,40
Efetivo/ Inativo Exonerados	38	R\$ 722.817,14
Efetivo/ Auxiliar de Ensino	19	R\$ 360.000,00
Habilitados / Reserva	(estimativa)	R\$1.910.000,00
Fundo de Reserva	-----	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 41.034.010,00

*** serão retirados os valores dos novos nomes encontrados do fundo de reserva

Tabela 02

Quadro demonstrativo de 1974 a 24.02.1994

EFETIVOS	Quantidade	Valor Individual	ESTIMATIVA
Ativos	85	R\$ XXXXXXX	R\$ 7.482.000,00
Inativos aposentados	45	R\$ XXXXXXX	R\$ 3.132.000,00
Inativos Falecidos	06	R\$ XXXXXXX	R\$ 522.000,00

Tabela 03

Quadro demonstrativo de 14.11.2001 a 31.05.2002

EFETIVOS	Quantidade	Valor Individual	ESTIMATIVA
Ativos	150	R\$ XXXXXXX	R\$ 12.345.896,00

Praça da Bandeira, nº42 Centro Rio Real – BA CEP: 48.330 – 000
Tel: (75) 3426 1994 CNPJ:06.084.501/0001-80 E – mail: semredrioreal@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



Inativos aposentados	03	R\$ XXXXXXX	R\$ 324.892,00
Inativos Falecidos	01	R\$ XXXXXXX	R\$ 37.761,44

Tabela 04

Quadro demonstrativo de 04.07. 2007 a 01.04.2009

EFETIVOS	Quantidade	Valor Individual	ESTIMATIVA
Ativos	172	R\$ XXXXXXX	R\$ 12.758.652,00
Inativos aposentados	02	R\$ XXXXXXX	R\$ 38.018,40
Inativos Falecidos	03	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00

Tabela 05

Partilha dos Efetivos / Exonerados

Período	Total	Valor sugerido anual	Valor geral a ser pago
Até 12 meses trabalhados	05	R\$ xxxxxxxxxxx*	
De 12 meses a 24 meses trabalhados	05	R\$	
Mais de 24 meses trabalhados	34	R\$	
TOTAL	44	----- --	R\$ 720.000,00

Tabela 06

Contratos e nomeados temporários

Período	O anual Valor sugerido para fins de cálculo.	Valor geral a ser pago
---------	--	------------------------



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



O tempo de efetivo exercício do servidor temporário será computado em meses cumulativos e não poderá exceder a 108 meses.	R\$ xxxxxxxx	R\$ 1.700,000,00
---	--------------	------------------